



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Documento de Oficialização da Demanda

#### 1 Identificação da Demanda

##### 1.1 Título

Curso de Direito Eleitoral.

##### 1.2 Unidade Demandante

Unidade	EJESC	Data	22/05/2020
Responsável pela Demanda	Felícita Sousa Valverde		

##### 1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do Plano: Anexo I – Item 45.

##### 1.4 Valor Estimado

R\$ 30.000,00

#### 2 Contexto

##### 2.1 Motivação

Atualização do conhecimento do corpo funcional.

##### 2.2 Resultados Esperados

Por meio da capacitação solicitada, espera-se que os servidores deste Tribunal possam se aperfeiçoar na matéria.

##### 2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Objetivo Estratégico: OE6 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas</li></ul>



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<b>Instrumentos Estratégicos Setoriais (PETIC, PEJESC)</b>	<b>PDTIC,</b>	Planejamento Estratégico da EJESC
		<ul style="list-style-type: none"><li>• objetivo estratégico: C2 - Promover formação e aperfeiçoamento continuado de servidores;</li><li>• objetivo estratégico: R4 – Obter e executar o orçamento necessário às ações;</li><li>• ação estratégica: Execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD 2020)</li></ul>

### 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ X ] Mais de 3 anos

### 2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [ X ] Mais de Três unidades

### 2.6 Expectativa de entrega

Em 2020.

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	Felícita Sousa Valverde
<b>Telefone</b>	(48) 3251-7444
<b>E-mail</b>	felicita@tre-sc.jus.br
<b>Nome do servidor (substituto)</b>	Synara Corrêa Negrão de Paula
<b>Telefone</b>	(48) 3251-3892
<b>E-mail</b>	symaracorrea@tre-sc.jus.br

## 4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	Felícita Sousa Valverde
<b>Telefone</b>	(48) 3251-7444



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<b>E-mail</b>	felicita@tre-sc.jus.br
<b>Nome do servidor (substituto)</b>	Synara Corrêa Negrão de Paula
<b>Telefone</b>	(48) 3251-3892
<b>E-mail</b>	symaracorrea@tre-sc.jus.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação de empresa para ministrar treinamento em Direito Eleitoral



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1. Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1. Contextualização

Necessidade de capacitar servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, em especial os que irão atuar nas Eleições Municipais de 2020, com foco nas questões práticas essenciais.

### 1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Felícita Sousa Valverde
<b>Substituto</b>	Synara Correa Negrão de Paula
<b>Integrante Técnico</b>	Felícita Sousa Valverde
<b>Substituto</b>	Synara Corrêa Negrão de Paula
<b>Integrante Administrativo</b>	Victor Pereira de Castro
<b>Substituto</b>	Giovanni Turazzi

### 1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Evento de capacitação que apresente em sua programação, no mínimo, o que segue:

1. Condições para habilitação à candidatura.
2. Convenções partidárias e procedimento de registro.
3. Propaganda eleitoral.
4. Condutas vedadas, captação ilícita de sufrágio e abuso de poder.
5. Arrecadação, gastos de campanha e prestação de contas
6. Direito processual eleitoral (AIRC, AIJE, AIME, RCED, Representações)

#### 1.3.1. Requisitos Funcionais

Oferecer aos participantes atualizações sobre o tema proposto.

#### 1.3.2. Requisitos Não Funcionais

O contratado deve oferecer treinamento em linguagem clara, utilizando-se de métodos compatíveis com a realidade deste Tribunal

#### 1.3.3. Requisitos Externos

O treinamento oferecido deve estar totalmente adequado às normas eleitorais.

## 1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade. O IDDE – Instituto para o Desenvolvimento Democrático, com sede em Belo Horizonte/MG, apresenta notório saber sobre o tema, em especial o



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Professor Rodolfo Viana Pereira, e ofereceu proposta de acordo com a solicitação de Unidades deste Tribunal interessadas.

### 1.5. Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 01</b>	Curso de Direito Eleitoral Prático 2020
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal regional Eleitoral do Amapá
<b>Fornecedor</b>	IDDE
<b>Descrição</b>	Curso online de 60 horas, para 29 participantes, com duração de 3 meses.
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 28.449,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)
<b>Observações</b>	Inexigibilidade de Licitação

<b>Produto/Serviço 02</b>	Curso de Direito Eleitoral Prático 2020
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal regional Eleitoral do Paraná
<b>Fornecedor</b>	IDDE
<b>Descrição</b>	Inscrição de um servidor no curso online de 60 horas, com duração de 3 meses. <a href="http://www.idde.com.br/cursos/cursos-livres-a-distancia/direito-eleitoral-pratico-eleicoes-2018/48">http://www.idde.com.br/cursos/cursos-livres-a-distancia/direito-eleitoral-pratico-eleicoes-2018/48</a>
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)
<b>Observações</b>	Inexigibilidade de Licitação

### 1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

### 1.7. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

### 1.8. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica.

### 1.9. Custos Totais da Demanda

O evento custará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### 1.10. Escolha e Justificativa do Objeto

O IDDE – Instituto para o Desenvolvimento Democrático desenvolve Cursos de Treinamento de alta qualificação tanto no ramo de Pós-Graduação lato sensu, quanto no de Cursos de Atualização, além de prestar Consultoria em áreas afetas.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Seu lastro de respeitabilidade tornou-o parceiro de uma das mais respeitadas Instituições Jurídicas no plano internacional, fundada em 1290: a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, através de protocolo firmado com o seu Centro de Direitos Humanos (Ius Gentium Conimbrigae).

O lastro acadêmico e profissional do IDDE, comprovado através do reconhecimento da qualidade das ofertas tanto no varejo quanto in company, confere óbvia notoriedade ao Proponente.

### **1.10.1. Descrição do Objeto**

Trata-se de curso que capacitará os servidores através da disponibilização de videoaulas especializadas em que se aborda de modo aprofundado a legislação e o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral acerca das temáticas aplicáveis ao cotidiano das eleições.

Os participantes terão acesso às videoaulas e ao material de apresentação das mesmas usado pelo Docente através de plataforma online pelo período de duração do curso (04 meses). No formato ora proposto, não haverá interação por parte do professor ou de tutores especializados.

Ao final, os participantes deverão responder questionário para aferição do aprendizado, sendo considerado aprovado aquele que obtiver mais de 60% de acerto. Os alunos aprovados receberão Certificado de Conclusão com 30 horas de participação.

Durante a semana, terá total liberdade para organizar o tempo de dedicação, lembrando que o acesso poderá ser realizado durante os 7 dias da semana, 24 horas por dia.

### **1.10.2. Alinhamento do Objeto**

Alinhamento com o PAC 2020 e com o item 45 do anexo I do Plano de Aquisições.

### **1.10.3. Benefícios Esperados**

Espera-se a atualização dos servidores em matéria eleitoral

## **1.11. Adequação do Ambiente**

Não se aplica.

## **1.12. Orçamento Estimado**

A proposta apresentada pelo IDDE – Instituto para o Desenvolvimento Democrático tem o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

## **2. Análise de Riscos**

Não se aplica.

## **3. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de capacitação essencial do quadro funcional do TRESC a equipe de planejamento considera a contratação viável.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa IDDE – Instituto para o Desenvolvimento Democrático  
para ministrar treinamento em Direito Eleitoral



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **1. Objeto da Contratação**

Contratação de empresa IDDE – Instituto para o Desenvolvimento Democrático para ministrar treinamento em Direito Eleitoral.

## **2. Fundamentação da Contratação**

### **2.1. Motivação**

Necessidade de capacitar servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, em especial os que irão atuar nas Eleições Municipais de 2020, com foco nas questões práticas essenciais.

### **2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios**

Oferecer aos participantes atualizações sobre o tema proposto.

### **2.3. Alinhamento Estratégico**

Alinhamento com o PAC 2020 e com o item 45 do anexo I do Plano de Aquisições.

### **2.4. Estudos Preliminares do Objeto**

PAE n. 19.884/2020.

### **2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada**

Evento de capacitação que apresente em sua programação, no mínimo, o que segue:

1. Condições para habilitação à candidatura.
2. Convenções partidárias e procedimento de registro.
3. Propaganda eleitoral.
4. Condutas vedadas, captação ilícita de sufrágio e abuso de poder.
5. Arrecadação, gastos de campanha e prestação de contas
6. Direito processual eleitoral (AIRC, AIJE, AIME, RCED, Representações) .

Videoaulas, disponibilização do material de apresentação das aulas, duas lives e certificados.

### **2.6. Objetos Disponíveis**

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### **2.7. Caracterização e Composição do Objeto**

Contratação por inexigibilidade. O IDDE – Instituto para o Desenvolvimento Democrático, com sede em Belo Horizonte/MG, apresenta notório saber sobre o tema, em especial o Professor Rodolfo Viana Pereira, e ofereceu proposta de acordo com a solicitação de Unidades interessadas deste Tribunal.

### **2.8. Serviços Adicionais**

Não se aplica.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.9. Parcelamento e Adjudicação**

Valor para compra de 250 vagas que deverão ser disponibilizadas exclusivamente para servidores do Contratante: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

– Forma de pagamento: mediante nota de empenho, sendo pagos em 06 (seis) parcelas, sendo cada uma paga ao final de cada um dos 06 módulos.

### **2.10. Seleção do Fornecedor**

A contratação é por inexigibilidade de licitação.

### **2.11. Critérios de Habilitação**

Regularidade fiscal e trabalhista.

#### **2.11.1. Critérios Técnicos Obrigatórios**

Não se aplica.

#### **2.11.2. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")**

Não se aplica.

#### **2.11.3. Critérios de Preferência e de Desempate**

Não se aplica.

### **2.12. Modalidade e Tipo de Licitação**

Inexigibilidade.

### **2.13. Impacto Ambiental**

A empresa deverá minimizar o impacto ambiental com a disponibilização do material de apoio em formato digital.

### **2.14. Conformidade Técnica**

Não se aplica.

### **2.15. Obrigações da Proponente**

Não se aplica.

### **2.16. Obrigações da Contratante**

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.17. Obrigações da Contratada**

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa, constante neste PAE.
- b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade presencial, no caso dos itens a); b) d) e e) do item 2.7;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta;
- d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **2.18. Custo estimado da contratação**

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em 06 (seis) parcelas, sendo cada uma paga ao final de cada um dos 06 módulos.

## **3. Especificação Técnica Detalhada**

- 4. **Empresa Contratada:** IDDE – Instituto para o Desenvolvimento Democrático
- 5. **Professor:** Rodolfo Viana Pereira
- 6. **Data de início:** em data, a combinar conforme interesse do TRE.
- 7. **Metodologia:** Videoaulas; disponibilização do material de apresentação das aulas; 02 (duas) Lives, uma no início do curso e outra no início de agosto, com datas a combinar e infraestrutura (para as lives) a cargo do contratante.
- 8. **Vagas:** 250
- 9. **Prazo de duração:** 120 dias
- 10. **Certificado:** 30 horas de atividades.
- 11. **Programa/Módulos:**
  - 12.1. Condições para habilitação à candidatura.
  - 13.2. Convenções partidárias e procedimento de registro.
  - 14.3. Propaganda eleitoral.
  - 15.4. Condutas vedadas, captação ilícita de sufrágio e abuso de poder.
  - 16.5. Arrecadação, gastos de campanha e prestação de contas

### **16.1. Marcas e Modelos/Códigos de Referência**

Não se aplica.

### **16.2. Códigos SIASG**

Não se aplica.

### **16.3. Vigência**

Não se aplica.

### **16.4. Modelos de Documentos**

Não se aplica.

Florianópolis, em 28 de maio de 2020.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

ACERA manterá contato com a empresa durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços a serem prestados.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Os eventos de capacitação serão realizados por vídeo aulas, disponibilização de material e lives.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

**Empresa Contratada:** IDDE – Instituto para o Desenvolvimento Democrático

**Professor:** Rodolfo Viana Pereira

**Data de início:** em data, a combinar conforme interesse do TRE.

**Metodologia:** Videoaulas; disponibilização do material de apresentação das aulas; 02 (duas) Lives, uma no início do curso e outra no início de agosto – datas a combinar).

**Vagas:** 250

**Prazo de duração:** 120 dias.

**Certificado:** 30 horas de atividades.

**Programa/ Módulos:**

1. Condições para habilitação à candidatura.
2. Convenções partidárias e procedimento de registro.
3. Propaganda eleitoral.
4. Condutas vedada, captação ilícita de sufrágio e abuso de poder.
5. Arrecadação, gastos de campanha e prestação de contas

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato ou emitida NE.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

EJESC será responsável pela contratação.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será atestado o recebimento após a conclusão de cada módulo, mediante recebimento da nota fiscal:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.7. Pagamento**

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em 06 (seis) parcelas, sendo cada uma paga ao final de cada um dos 06 módulos.

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica.

### **1.9. Direitos Autorais**

Não se aplica.

### **1.10. Qualificação Técnica**

Não se aplica.

### **1.11. Descumprimento Contratual**

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste projeto básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

### **1.12. Penalidades**

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e", caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação. Anexo II – Acordo de Nível de Serviço – ANS.